

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

LEI Nº.683 de 17 de setembro de 1970

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito especial no valor de Cr\$2.000,00 - (dois mil cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes das construções de galerias pluviais, em partes das seguintes vias Públicas: Avenida Cascalho e Rua Presidente Castello Branco, nesta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, será coberto com o seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA SEGUINTE VERBA:-

97/4110.97 - Obras Públicas.....Cr\$2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de setembro de 1970.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de setembro de 1970.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

000

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino
NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino